



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS PÍRES FERREIRA VAZ - 14/02/2020 11:44:16  
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a12828b9-bc7f-4b4d-b133-634cb3c68ebd

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019  
 REF. CONVITE 01/2019**

TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 043/2019, relativo à Assessoria ao SIGA e E-TCM.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 043/2019, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 02/05/2019, vencendo em 31/12/2019, e que os serviços necessitam da sua continuidade;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**RESOLVEM** celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 043/2019, firmado em 02/05/2019, com a empresa **BM ASSESSORIA MUNICIPAL** Situada a Rua José Lisboa Xavier, 11, Centro Piatá/BA inscrita no CNPJ sob Nº 21.624.798/0001-12. Representada pelo Sr. Bruno Xavier Mesquita, RG. Nº 0991447271, SSPBA, CPF nº 004.466.445-10, cujo objeto é a prestação de serviços na assessoria e consultoria ao SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, apoio ao controle interno no levantamento de dados técnicos e auxílio na elaboração dos relatórios e digitalização e envio das documentações ao E-TCM da Câmara Municipal de Seabra/BA, de acordo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade da CONTRATANTE, alterar a cláusula Terceira do Contrato nº 043/2019, acrescendo o período de vigência, ou seja, contando de 02/01/2020 expirando-se dia 30/08/2020, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade da CONTRATANTE, em dar continuidade a execução dos serviços indicados no contrato nº 043/2019.

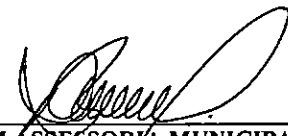
**CLÁUSULA TERCEIRA**

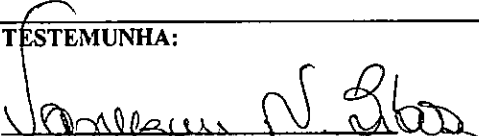
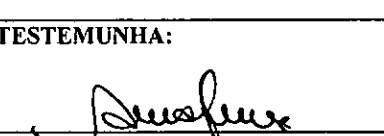
Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Seabra – BA, 30 de Dezembro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARCOS PÍRES FERREIRA VAZ**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
**BM ASSESSORIA MUNICIPAL**  
 CNPJ sob Nº 21.624.798/0001-12  
 CONTRATADO

<p>TESTEMUNHA:            Nome: _____          CPF: 617975965-00</p>	<p>TESTEMUNHA:            Nome: _____          CPF: 019.211.715-72</p>
---	--



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.624.798/0001-12</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/01/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BRUNO XAVIER MESQUITA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BM ASSESSORIA MUNICIPAL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Não dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Não dispensada *)</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias (Não dispensada *)</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE LISBOA XAVIER</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
---	---------------------	----------------------------

CEP <b>46.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIATA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRXAVIER@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(77) 9199-3952</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2019 às 10:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRUNO XAVIER MESQUITA**  
**CNPJ: 21.624.798/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:37 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **3006.3652.2B27.68F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193690085

RAZÃO SOCIAL	
BRUNO XAVIER MESQUITA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.783.918	21.624.798/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de PIATA-BA

Praça Izidro Viana, 38 - Centro, CEP 46.765-000, PIATA-BA

CNPJ Nº 13.675.681/0001-30

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS PIRES FERREIRA VAZ - 14/02/2020 11:44:16  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a12828b9-bc7f-4ba4-b133-634cb3c68ebd

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 0062/2020

Certificamos que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND (Certidão Negativa de Débitos), em nome da empresa BRUNO XAVIER MESQUITA, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.624.798/0001-12, com endereço à Rua José Lisboa Xavier, 11 - Casa - Centro, PIATA-BA., verificamos que não existe, até a presente data, nenhum débito referente a tributos municipais.

A presente certidão não exclui a obrigação do pagamento dos tributos que venham a ser posteriormente apurados.

Obs.: Esta certidão é válida por 90 dias, a partir da presente data.

PIATA-BA, 26 de dezembro de 2019.

Jorge Mesquita Oliveira  
Diretor de Tributos  
Decreto 028/2018

---

FUNÇÃOÁRIO INFORMANTE



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.624.798/0001-12

**Razão Social:** BRUNO XAVIER MESQUITA 00446644510

**Endereço:** RUA JOSE LISBOA XAVIER 11 CASA / CENTRO / PIATA / BA / 46765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2019 a 13/01/2020

**Certificação Número:** 2019121502381785820728

Informação obtida em 20/12/2019 10:26:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO XAVIER MESQUITA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.624.798/0001-12

Certidão n°: 192653736/2019

Expedição: 20/12/2019, às 10:27:14

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNO XAVIER MESQUITA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.624.798/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Câmara Municipal de Seabra

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019  
REF. CONVITE 01/2019**

TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 043/2019, relativo à Assessoria ao SIGA e E-TCM.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 043/2019, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 02/05/2019, vencendo em 31/12/2019, e que os serviços necessitam da sua continuidade;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 043/2019, firmado em 02/05/2019, com a empresa **BM ASSESSORIA MUNICIPAL** Situada a Rua José Lisboa Xavier, 11, Centro Piatá/BA inscrita no CNPJ sob Nº 21.624.798/0001-12. Representada pelo Sr. Bruno Xavier Mesquita, RG. Nº 0991447271, SSPBA, CPF nº 004.466.445-10, cujo objeto é a prestação de serviços na assessoria e consultoria ao SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, apoio ao controle interno no levantamento de dados técnicos e auxílio na elaboração dos relatórios e digitalização e envio das documentações ao E-TCM da Câmara Municipal de Seabra/BA, de acordo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade da CONTRATANTE, alterar a cláusula Terceira do Contrato nº 043/2019, acrescendo o período de vigência, ou seja, contando de 02/01/2020 expirando-se dia 30/08/2020, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade da CONTRATANTE, em dar continuidade a execução dos serviços indicados no contrato nº 043/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Seabra – BA, 30 de Dezembro de 2019.

**MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**BM ASSESSORIA MUNICIPAL**  
CNPJ sob Nº 21.624.798/0001-12  
CONTRATADO

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____